



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA Nº 3.152, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**“Concede férias regulamentares aos empregados Municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário;

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
ALAN RICARDO FAVARETTO	02/01/2023 A 01/01/2024	22/07/2024 A 10/08/2024	20 DIAS
RENATO PADILHA	08/09/2022 A 07/09/2023	01/07/2024 A 20/07/2024	20 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em, 17 de Junho de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LEANE CASSULI DALMORO**  
Oficial Administrativo  
Recursos Humanos